DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2014 | Ano I | Edição nº 77 | Página 1 de 22

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI	2
Atos Oficiais	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	21

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.cajobi.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.cajobi.dioe.com.br

Publicação Oficial do Município
Localidade: Cajobi
Data: 2014.02.07 15:12:49 - 0200

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI

Atos Oficiais

LEI COMPLEMENTAR Nº 83, DE 28 DE JANEIRO DE 2014

"INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE TRIBUTOS – REFIS MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica instituído, o Programa de Recuperação de Tributos - REFIS MUNICIPAL, destinado a promover a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos de contribuintes, relativo a tributos municipais, vencidos, constituídos ou não em dívida ativa, parcelados, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, em razão de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º - O REFIS a que se refere o artigo 1º desta Lei faculta ao contribuinte a possibilidade de liquidar seus débitos tributários, com dispensa da multa e dos juros moratórios do tributo atualizado monetariamente até a data da opção.

§ 1º - A apuração, consolidação e liquidação dos débitos tributários nos termos do Programa de Recuperação de Tributos a que se refere o artigo 1º, será devidamente cadastrada para pagamento de acordo com os seguintes critérios:

I – pagamento em até 03 parcelas, serão reduzidos 100% (cem por cento) dos acréscimos de juros e multas.

II – pagamento de 4 e 6 parcelas, serão reduzidos 60% (sessenta por cento) dos acréscimos de juros e multas;

§ 2º - Poderá ser concedido parcelamento do valor principal do tributo atualizado, sem incidência de juros ou multa de que trata o caput deste artigo, cuja parcela mínima a ser paga deverá ser de R$ 25,00 (vinte e cinco reais), observado o limite máximo de parcelas;

§ 3º - O pagamento à vista ou da 1ª parcela do acordo, deverá ser efetuado em até 02 (dois) dias úteis contados da assinatura do Requerimento de Adesão ao Programa a ser preenchido pelo contribuinte e protocolado na Secretaria da Fazenda, durante o período de vigência desta Lei.

§4º - O Contribuinte será excluído do programa, diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I – inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta lei;

II – prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a diminuir ou a subtrair receita do contribuinte optante; e

III - inadimplência, por dois meses consecutivos ou intercalados.

§ 5º - A exclusão do programa implicará a exigibilidade imediata da totalidade do débito tributário confessado e não pago, restabelecendo-se, em sua totalidade, os acréscimos legais na forma da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, e inscrição automática do débito em dívida ativa.

Art. 3º - A inclusão ao programa fica condicionada, ainda, ao encerramento comprovado dos feitos, por desistência, expressa e irrevogável das respectivas ações judiciais e das defesas em recursos administrativos, formulados pelo contribuinte, bem como a renúncia do direito, sobre os mesmos débitos, em que se alicerça o pleito judicial ou administrativo.

Art. 4º - O não cumprimento do acordo, ou seja, o não pagamento do débito dentro do prazo estipulado no § 1º do art. 2º desta Lei, ou, o não pagamento de duas parcelas, seja qual for o motivo determinante, implicará a perda do

benefício, acarretando, inclusive, o ajuizamento da ação executiva, ou se esta já estiver proposta, a execução será retomada nos próprios autos, tornando sem efeito o respectivo acordo, extinguindo o benefício, voltando a incidir sobre a dívida restante todos os encargos legais, multa e juros proporcionalmente.

Art. 5º - A fruição dos benefícios contemplados por esta Lei não confere direito à restituição ou compensação de importância pagas, a qualquer título.

Art. 6º - Em se tratando de quitação de créditos tributários cujos processos se encontrem em fase de execução deverá ser ouvida a Assessoria Jurídica do Município, para efeito de cálculo das eventuais custas processuais e outros consectários legais.

Parágrafo Único – Os optantes pelo Programa de Recuperação de Tributos, ficam isentos do pagamento de honorários advocatícios partir do termo de adesão, não cabendo ressarcimento dos mesmos já recolhidos.

Art. 7º - O prazo para adesão ao programa encerra-se em 30 (trinta) dias contados do dia 28 de janeiro de 2014, podendo ser prorrogado através de Decreto a critério da Administração.

Art. 8º - Os efeitos da presente lei passam a integrar as disposições concernentes às metas fiscais, no que tange à renúncia de receitas e despesas obrigatórias de caráter continuado, previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2013.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 5 de fevereiro de 2014.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: SYCEXUUE

DECRETO Nº 1.343, DE 28 DE JANEIRO DE 2014

"INSTITUI SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA TERCEIROS QUE NÃO POSSUAM LIGAÇÃO, A CARGO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAJOBI – SEMAE AMBIENTAL, FIXA A COMPETENTE TARIFA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, X, da Lei Orgânica do Município de Cajobi/SP;

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 5º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº. 11, de 25 de janeiro de 2007;

D E C R E T A :

Art. 1°. - Institui o serviço de fornecimento de água a terceiros, que passa a integrar o Anexo II do Decreto nº. 1.248, de 03 de maio de 2013, da seguinte forma:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

	Água	
Serviços	Características	Valor (R$)
Fornecimento de água a terceiros não cadastrados	- Abastecimento de caminhões pipa	Variável, de acordo com a tabela de tarifas para comércio e indústria

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas eventuais disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 28 de janeiro de 2014.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

- Prefeito -

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: CBXLGVNJ

PORTARIA Nº 7.153, DE 27 DE JANEIRO DE 2014

"DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE PORTARIA QUE CONCEDEU FUNÇÃO DE PROFESSORA COORDENADORA"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica revogada a partir 27 de janeiro de 2014, a Portaria nº 5.167, de 1º. de fevereiro de 2011, que concedeu a servidora público municipal ROSINEIDE DE ANDRADE ROCHA, R.G.nº 07686363-88-SSP/BA, "Função de Professora Coordenadora".

Artigo 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 27 de janeiro de 2014.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: QS+U+4VN

PORTARIA Nº 7.154, DE 27 DE JANEIRO DE 2014

"DISPÕE SOBRE CONTRATO EM CARATER TEMPORÁRIO"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

Artigo 1º - Contratar, em caráter temporário, pelo período de 27 de janeiro de 2014 a 19 de dezembro de 2014, nos termos da Lei Complementar nº 51, de 03 de maio de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 66 de 20 de dezembro de 2011, ÉLICA GISLAINE DORNELAS PANIZA, R.G. nº 47.363.608-6, para exercer a função-atividade de "Professor de Creche, Faixa 1, Nível V", constante do Anexo I, fazendo jus aos vencimentos mensais com base no anexo II, da Escala de Vencimentos – Classe de Docentes, constante da citada Lei Complementar.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Cajobi, 27 de janeiro de 2014.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: 5VHV6MA3

PORTARIA Nº 7.155, DE 27 DE JANEIRO DE 2014

"DISPÕE SOBRE CONTRATO EM CARATER TEMPORÁRIO"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Contratar, em caráter temporário, pelo período de 27 de janeiro de 2014 a 19 de dezembro de 2014, nos termos da Lei Complementar nº 51, de 03 de maio de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 66 de 20 de dezembro de 2011, LINDOMAR PEDROSO DA SILVA, R.G. nº 5.605.636, para exercer a função-atividade de "Professor de Creche, Faixa 1, Nível I", constante do Anexo I, fazendo jus aos vencimentos mensais com base no anexo II, da Escala de Vencimentos – Classe de Docentes, constante da citada Lei Complementar.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Cajobi, 27 de janeiro de 2014.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: APJ2B1M3

PORTARIA Nº 7.156, DE 27 DE JANEIRO DE 2014

"DISPÕE SOBRE CONTRATO EM CARATER TEMPORÁRIO"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Contratar, em caráter temporário, pelo período de 27 de janeiro de 2014 a 19 de dezembro de 2014, nos termos da Lei Complementar nº 51, de 03 de maio de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 66 de 20 de dezembro de 2011, MARCIA ARROYO MARCONDES, R.G. nº 18.973.377, para exercer a função-atividade de "Professor de Creche, Faixa 1, Nível IV", constante do Anexo I, fazendo jus aos vencimentos mensais com base no anexo II, da Escala de Vencimentos – Classe de Docentes, constante da citada Lei Complementar.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Cajobi, 27 de janeiro de 2014.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: QERRD0NR

PORTARIA Nº 7.157, DE 27 DE JANEIRO DE 2014

"DISPÕE SOBRE CONTRATO EM CARATER TEMPORÁRIO"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Contratar, em caráter temporário, pelo período de 27 de janeiro de 2014 a 19 de dezembro de 2014, nos termos da Lei Complementar nº 51, de 03 de maio de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 66 de 20 de dezembro de 2011, ALINE APARECIDA DE ANDRADE SANTOS, R.G. nº 44.821.698-X, para exercer a função-atividade de "Professor de Educação Infantil, Faixa 1, Nível IV", constante do Anexo I, fazendo jus aos vencimentos mensais com base no anexo II, da Escala de Vencimentos – Classe de Docentes, constante da citada Lei Complementar.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Cajobi, 27 de janeiro de 2014.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: 6FQOGAEU

PORTARIA Nº 7.158, DE 27 DE JANEIRO DE 2014

"DISPÕE SOBRE CONTRATO EM CARATER TEMPORÁRIO"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Contratar, em caráter temporário, pelo período de 27 de janeiro de 2014 a 19 de dezembro de 2014, nos termos da Lei Complementar nº 51, de 03 de maio de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 66 de 20 de dezembro de 2011, ANA HELENA SIMONETTI BOSQUE, R.G. nº 32.576.582-0, para exercer a função-atividade de "Professor de Educação Infantil, Faixa 1, Nível IV", constante do Anexo I, fazendo jus aos vencimentos mensais com base no anexo II, da Escala de Vencimentos – Classe de Docentes, constante da citada Lei Complementar.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Cajobi, 27 de janeiro de 2014.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: 5WA+UBBP

PORTARIA Nº 7.159, DE 27 DE JANEIRO DE 2014

"DISPÕE SOBRE CONTRATO EM CARATER TEMPORÁRIO"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Contratar, em caráter temporário, pelo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI
Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013
www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

período de 27 de janeiro de 2014 a 19 de dezembro de 2014, nos termos da Lei Complementar nº 51, de 03 de maio de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 66 de 20 de dezembro de 2011, ANGELA MARIA DOS SANTOS APARICIO, R.G. nº 18.383.367-3, para exercer a função-atividade de "Professor de Educação Infantil, Faixa 1, Nível IV", constante do Anexo I, fazendo jus aos vencimentos mensais com base no anexo II, da Escala de Vencimentos – Classe de Docentes, constante da citada Lei Complementar.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Cajobi, 27 de janeiro de 2014.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: KBQRO4OM

PORTARIA Nº 7.160, DE 27 DE JANEIRO DE 2014

"DISPÕE SOBRE CONTRATO EM CARATER TEMPORÁRIO"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Contratar, em caráter temporário, pelo período de 27 de janeiro de 2014 a 19 de dezembro de 2014, nos termos da Lei Complementar nº 51, de 03 de maio de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 66 de 20 de dezembro de 2011, ADRIANA MIATELLO PERES MOREIRA, R.G. nº 42.811.507-X, para exercer a função-atividade de "Professor de Educação Infantil, Faixa 1, Nível I", constante do Anexo I, fazendo jus aos vencimentos mensais com base no anexo II, da Escala de Vencimentos – Classe de Docentes, constante da citada Lei Complementar.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Cajobi, 27 de janeiro de 2014.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e

publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: 4LUI8GWI

PORTARIA Nº 7.161, DE 27 DE JANEIRO DE 2014

"DISPÕE SOBRE CONTRATO EM CARATER TEMPORÁRIO"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Contratar, em caráter temporário, pelo período de 27 de janeiro de 2014 a 19 de dezembro de 2014, nos termos da Lei Complementar nº 51, de 03 de maio de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 66 de 20 de dezembro de 2011, ANGELICA APARECIDA FATARELLI CASTRO, R.G. nº 32.473.744-0, para exercer a função-atividade de "Professor de Educação Infantil, Faixa 1, Nível IV", constante do Anexo I, fazendo jus aos vencimentos mensais com base no anexo II, da Escala de Vencimentos – Classe de Docentes, constante da citada Lei Complementar.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Cajobi, 27 de janeiro de 2014.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: 6IMJ1TNW

PORTARIA Nº 7.162, DE 27 DE JANEIRO DE 2014

"DISPÕE SOBRE CONTRATO EM CARATER TEMPORÁRIO"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Contratar, em caráter temporário, pelo período de 27 de janeiro de 2014 a 19 de dezembro de 2014, nos termos da Lei Complementar nº 51, de 03 de maio de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 66 de 20 de dezembro de 2011, FABRICIA APARECIDA DOS SANTOS, R.G. nº 43.206.460-6, para exercer a função-atividade de "Professor de Educação Infantil, Faixa 1, Nível V", constante do Anexo I, fazendo jus aos vencimentos mensais com base no anexo II, da Escala de Vencimentos – Classe de Docentes, constante da citada Lei Complementar.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de

sua publicação.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Cajobi, 27 de janeiro de 2014.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: WW6REX0I

PORTARIA Nº 7.163, DE 27 DE JANEIRO DE 2014

"DISPÕE SOBRE CONTRATO EM CARATER TEMPORÁRIO"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Contratar, em caráter temporário, pelo período de 27 de janeiro de 2014 a 19 de dezembro de 2014, nos termos da Lei Complementar nº 51, de 03 de maio de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 66 de 20 de dezembro de 2011, PATRICIA APARECIDA TOLEDO DOS SANTOS, R.G. nº 43.206.573-8, para exercer a função-atividade de "Professor de Educação Infantil, Faixa 1, Nível IV", constante do Anexo I, fazendo jus aos vencimentos mensais com base no anexo II, da Escala de Vencimentos – Classe de Docentes, constante da citada Lei Complementar.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Cajobi, 27 de janeiro de 2014.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: QU1OWPM+

PORTARIA Nº 7.164, DE 27 DE JANEIRO DE 2014

"DISPÕE SOBRE CONTRATO EM CARATER TEMPORÁRIO"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

R E S O L V E:

Artigo 1º - Contratar, em caráter temporário, pelo período de 27 de janeiro de 2014 a 19 de dezembro de 2014, nos termos da Lei Complementar nº 51, de 03 de maio de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 66 de 20 de dezembro de 2011, SHEILA CRISTINA SILVA DE CASTRO JANGROSSI, R.G. nº 26.728.184-5, para exercer a função-atividade de "Professor de Educação Infantil, Faixa 1, Nível V", constante do Anexo I, fazendo jus aos vencimentos mensais com base no anexo II, da Escala de Vencimentos – Classe de Docentes, constante da citada Lei Complementar.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Cajobi, 27 de janeiro de 2014.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: 5NZO4YH3

PORTARIA Nº 7.165, DE 27 DE JANEIRO DE 2014

"DISPÕE SOBRE CONTRATO EM CARATER TEMPORÁRIO"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Contratar, em caráter temporário, pelo período de 27 de janeiro de 2014 a 19 de dezembro de 2014, nos termos da Lei Complementar nº 51, de 03 de maio de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 66 de 20 de dezembro de 2011, EDNA GUARIENTE SPEGIORIN, R.G. nº 5.459.741-9, para exercer a função-atividade de "Professor de Ensino Fundamental I, Faixa I, Nível IV", constante do Anexo I, fazendo jus aos vencimentos mensais com base no anexo II, da Escala de Vencimentos – Classe de Docentes, constante na citada Lei Complementar.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Cajobi, 27 de janeiro de 2014.

= MARCIO DONIZETTE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Dário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: MRLMEJM0

PORTARIA Nº 7.166, DE 27 DE JANEIRO DE 2014

"DISPÕE SOBRE CONTRATO EM CARATER TEMPORÁRIO"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Contratar, em caráter temporário, pelo período de 27 de janeiro de 2014 a 19 de dezembro de 2014, nos termos da Lei Complementar nº 51, de 03 de maio de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 66 de 20 de dezembro de 2011, JÉSSICA FERNANDA GUIMARÃES CALCETA, R.G. nº 48.256.163-4, para exercer a função-atividade de "Professor de Ensino Fundamental I, Faixa I, Nível IV", constante do Anexo I, fazendo jus aos vencimentos mensais com base no anexo II, da Escala de Vencimentos – Classe de Docentes, constante na citada Lei Complementar.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Cajobi, 27 de janeiro de 2014.

= MARCIO DONIZETTE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Dário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: NBSQCLD1

PORTARIA Nº 7.167, DE 27 DE JANEIRO DE 2014

"DISPÕE SOBRE CONTRATO EM CARATER TEMPORÁRIO"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Contratar, em caráter temporário, pelo período de 27 de janeiro de 2014 a 19 de dezembro de 2014, nos termos da Lei Complementar nº 51, de 03 de maio de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 66 de 20 de dezembro de 2011, RENATA APARECIDA DA SILVA GUARIENTE, R.G. nº 33.178.399-X, para exercer a função-atividade de "Professor de Ensino Fundamental I, Faixa 1, Nível IV", constante do Anexo I, fazendo jus aos vencimentos mensais com base no anexo II, da Escala de Vencimentos – Classe de Docentes, constante na citada Lei Complementar.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Cajobi, 27 de janeiro de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI
Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013
www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

2014.

= MARCIO DONIZETTE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Dário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: B4VEHJZ5

PORTARIA Nº 7.168, DE 27 DE JANEIRO DE 2014

"DISPÕE SOBRE CONTRATO EM CARATER TEMPORÁRIO"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Contratar, em caráter temporário, pelo período de 27 de janeiro de 2014 a 19 de dezembro de 2014, nos termos da Lei Complementar nº 51, de 03 de maio de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 66 de 20 de dezembro de 2011, ROBERTA ARROYO DE OLIVEIRA SPEGIORIN, R.G. nº 33.567.186-X, para exercer a função-atividade de "Professor de Ensino Fundamental I, Faixa 1, Nível V", constante do Anexo I, fazendo jus aos vencimentos mensais com base no anexo II, da Escala de Vencimentos – Classe de Docentes, constante na citada Lei Complementar.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Cajobi, 27 de janeiro de 2014.

= MARCIO DONIZETTE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Dário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: Z4TPGDIO

PORTARIA Nº 7.169, DE 27 DE JANEIRO DE 2014

"DISPÕE SOBRE CONTRATO EM CARATER TEMPORÁRIO"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Contratar, em caráter temporário, pelo período de 27 de janeiro de 2014 a 19 de dezembro de 2014, nos termos da Lei Complementar nº 51, de 03 de maio de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 66 de 20 de dezembro de 2011, ROSINEIDE DE ANDRADE ROCHA, R.G. nº 07686363-88-SSP/BA, para exercer a função-atividade de "Professor de Ensino Fundamental I, Faixa 1, Nível V", constante do Anexo I, fazendo jus aos vencimentos mensais com base no anexo II, da Escala de

Vencimentos – Classe de Docentes, constante na citada Lei Complementar.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Cajobi, 27 de janeiro de 2014.

= MARCIO DONIZETTE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Dário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: JE/BJE3F

PORTARIA Nº 7.170, DE 27 DE JANEIRO DE 2014

"DISPÕE SOBRE CONTRATO EM CARATER TEMPORÁRIO"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Contratar, em caráter temporário, pelo período de 27 de janeiro de 2014 a 19 de dezembro de 2014, nos termos da Lei Complementar nº 51, de 03 de maio de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 66 de 20 de dezembro de 2011, ALESSANDRA NICOLETTI AVELINO, R.G. nº 47.123.557-X, para exercer a função-atividade de "Professor de Ensino Fundamental II, Faixa 2, Nível I", constante do Anexo I, fazendo jus aos vencimentos mensais com base no anexo II, da Escala de Vencimentos – Classe de Docentes, constante na citada Lei Complementar.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Cajobi, 27 de janeiro de 2014.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Dário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: LJNJWINH

PORTARIA Nº 7.171, DE 27 DE JANEIRO DE 2014

"DISPÕE SOBRE CONTRATO EM CARATER TEMPORÁRIO"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI
Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013
www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Contratar, em caráter temporário, pelo período de 27 de janeiro de 2014 a 19 de dezembro de 2014, nos termos da Lei Complementar nº 51, de 03 de maio de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 66 de 20 de dezembro de 2011, APARECIDA DO CARMO SOUZA, R.G. nº 27.011.740-4, para exercer a função-atividade de "Professor de Ensino Fundamental II, Faixa 2, Nível I", constante do Anexo I, fazendo jus aos vencimentos mensais com base no anexo II, da Escala de Vencimentos – Classe de Docentes, constante na citada Lei Complementar.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Cajobi, 27 de janeiro de 2014.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Dário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: QUAZRAHX

PORTARIA Nº 7.172, DE 27 DE JANEIRO DE 2014

"DISPÕE SOBRE CONTRATO EM CARATER TEMPORÁRIO"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Contratar, em caráter temporário, pelo período de 27 de janeiro de 2014 a 19 de dezembro de 2014, nos termos da Lei Complementar nº 51, de 03 de maio de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 66 de 20 de dezembro de 2011, BEATRIZ CRISTINA ALEXANDRE, R.G. nº 47.332.411-8, para exercer a função-atividade de "Professor de Ensino Fundamental II, Faixa 2, Nível I", constante do Anexo I, fazendo jus aos vencimentos mensais com base no anexo II, da Escala de Vencimentos – Classe de Docentes, constante na citada Lei Complementar.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Cajobi, 27 de janeiro de 2014.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Dário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: /Q2UJMIW

PORTARIA Nº 7.173, DE 27 DE JANEIRO DE 2014

"DISPÕE SOBRE CONTRATO EM CARATER TEMPORÁRIO"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Contratar, em caráter temporário, pelo período de 27 de janeiro de 2014 a 19 de dezembro de 2014, nos termos da Lei Complementar nº 51, de 03 de maio de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 66 de 20 de dezembro de 2011, MARCIA HELENA KARAGIANNIS, R.G. nº 8.004.256, para exercer a função-atividade de "Professor de Ensino Fundamental II, Faixa 2, Nível I", constante do Anexo I, fazendo jus aos vencimentos mensais com base no anexo II, da Escala de Vencimentos – Classe de Docentes, constante na citada Lei Complementar.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Cajobi, 27 de janeiro de 2014.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Dário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: 02K1MGAR

PORTARIA Nº 7.174, DE 27 DE JANEIRO DE 2014

"DISPÕE SOBRE CONTRATO EM CARATER TEMPORÁRIO"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Contratar, em caráter temporário, pelo período de 27 de janeiro de 2014 a 19 de dezembro de 2014, nos termos da Lei Complementar nº 51, de 03 de maio de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 66 de 20 de dezembro de 2011, RENATA MULINA DA SILVA TELES, R.G. nº 32.472.986-8, para exercer a função-atividade de "Professor de Ensino Fundamental II, Faixa 2, Nível II", constante do Anexo I, fazendo jus aos vencimentos mensais com base no anexo II, da Escala de Vencimentos – Classe de Docentes, constante na citada Lei Complementar.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Cajobi, 27 de janeiro de 2014.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Dário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: 13FVZZOX

PORTARIA Nº 7.175, DE 27 DE JANEIRO DE 2014

"DISPÕE SOBRE CONTRATO EM CARATER TEMPORÁRIO"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Contratar, em caráter temporário, pelo período de 27 de janeiro de 2014 a 19 de dezembro de 2014, nos termos da Lei Complementar nº 51, de 03 de maio de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 66 de 20 de dezembro de 2011, SILMARA APARECIDA DAS NEVES CARON, R.G. nº 28.368.735-6, para exercer a função-atividade de "Professor de Ensino Fundamental II, Faixa 2, Nível I", constante do Anexo I, fazendo jus aos vencimentos mensais com base no anexo II, da Escala de Vencimentos – Classe de Docentes, constante na citada Lei Complementar.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Cajobi, 27 de janeiro de 2014.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Dário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: PPQWVMWT

PORTARIA Nº 7.176, DE 28 DE JANEIRO DE 2014

"DISPÕE SOBRE DISPENSA DE SERVIDOR, A PEDIDO"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI
Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013
www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica dispensada a pedido a partir de 31 de janeiro de 2014, SILVANA BROSCH VANZELLA, R.G.nº 5.220.108-9, do cargo de "Diretor de Educação Infantil", que vinha exercendo, que foi nomeada de provimento em Comissão através da Portaria nº 1.902, de 11 de fevereiro de 2005.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 28 de janeiro de 2014.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =
Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =
Secretário

Código Localizador: A+VYNOBB

PORTARIA Nº 7.177, DE 31 DE JANEIRO DE 2014

"DISPÕE SOBRE DISPENSA DE SERVIDOR"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica dispensada a partir de 31 de janeiro de 2014, MARILDA CONCEIÇÃO SILVA MENDES, R.G.nº 26.728.185-7, do cargo de "Assistente Técnico de Informática", que vinha exercendo, que foi contratada de provimento em Comissão através da Portaria nº 6.244, de 05 de julho de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 31 de janeiro de 2014.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =
Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =
Secretário

Código Localizador: LSV0NNS6

PORTARIA Nº 7.178, DE 31 DE JANEIRO DE 2014

"DISPÕE SOBRE NOVO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE"

MARCIO DONIZETE B ARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI
Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013
www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica nomeado novo Conselho Municipal de Saúde, instituído pela Lei Municipal nº 1.787, de 22 de junho de 2007, para a Gestão de 2014 e 2015, que a partir desta data, fica formado pelos seguintes membros:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Prestadores de Serviços:

Titular:- Daniel de Oliveira Teles,
Suplente:- Afonso Dias de Oliveira;
Titular:- Fábio Rogério de Moraes,
Suplente:- Evonete de Melo Caron.

II - Representante dos Trabalhadores da Saúde

Titular:- Tiago Castro,
Suplente:- Jussara Aparecida Morelli;
Titular:- Aparecida de Lourdes Borducchi,
Suplente:- Geisa Mara Detoffoli.

III - Representantes de Entidades da Sociedade Civil, representativa de usuários:

a) – Representantes dos Comerciantes:
Titular:- Aguimar Sbrolini Veiga,
Suplente:- João Antonio Pereira.

b) – Representantes das Comunidades de Bairros:
Titular:- Maraisa Cerqueira da Rocha D'Marco,
Suplente:- Tiago Barbarelli.

c) – Representantes das Comunidades Cristã:
Titular:- Jorge Paulo de Oliveira,
Suplente:- Patrícia Utwari.

d) – Representantes dos Trabalhadores Rurais:
Titular:- Claudio Eugênio Geraldo,
Suplente:- Sandra Perpetua dos Santos Oliveira.

Artigo 2º - Fica Proibida a remuneração pelos cofres públicos municipal, aos membros do Conselho Municipal de Saúde, sendo considerado como serviços relevantes à população.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário, especialmente a Portaria nº 4.745, de 18 de maio de 2010.

Prefeitura do Município de Cajobi, 31 de janeiro de 2014.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =
Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =
Secretário

Código Localizador: RJDFFXWP

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

PORTARIA N° 7.179, DE 31 DE JANEIRO DE 2014

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica designada a Servidora Público Municipal ANDREA CARLA VICTORASSO MARCONDES, R.G.nº 28.506.082-X, nomeada pela Portaria nº 649, de 1º. de abril de 1996, para exercer as funções do Cargo de "Escrevente", que a partir de 02 de janeiro de 2009 pela Portaria nº 3.794 passou a ocupar o Cargo de "Escriturário", à exercer atividades junto ao Cartório da 80ª Zona Eleitoral de Olímpia, Estado do São Paulo, até 31 de dezembro de 2014, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do Cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições com contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 31 de janeiro de 2014.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: D++R0XNR

PORTARIA N° 7.180, DE 31 DE JANEIRO DE 2014

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica designada a Servidora Público Municipal CARINA PASCHOAL, R.G.nº 27.010.739-3, nomeada pela Portaria nº 605, de 02 outubro de 1995, para exercer as funções do Cargo de "Telefonista", que a partir de 02 de janeiro de 2009 pela Portaria nº 3.791 passou a ocupar o Cargo de "Recepcionista", à exercer atividades junto ao Cartório da 80ª Zona Eleitoral de Olímpia, Estado do São Paulo, até 31 de dezembro de 2014, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do Cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições com contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 31 de janeiro de 2014.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: 4AQHJ4LH

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Prefeitura Municipal de Cajobi

Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

(Artigo 53, § 1º, Inciso III da LC 101/2000)

Período: Janeiro a Dezembro/2013 — **Consolidado**

ENTIDADE	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	RECEITA		APLICAÇÃO DOS RECURSOS				SALDO APLICAR
		PREVISTA	REALIZADA	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA	

MARCIO DONIZETE BARBARELLI
Prefeito Municipal

ANA MARIA BOSSI STELUTE
Contador - CRC 1SP197707/O-3

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA
Controle Interno

Prefeitura Municipal de Cajobi

Operações de Crédito e Despesas de Capital

(Artigo 53, § 1º da LC 101/2000)

Período: Janeiro a Dezembro/2013 **Consolidado**

ENTIDADE	OPERAÇÕES DE CRÉDITO					DESPESAS DE CAPITAL			
	PREVISÃO ATUALIZADA	REALIZADAS				DOTAÇÃO ATUALIZADA	REALIZADAS		
		INTERNAS	EXTERNAS	A.R.O.	TOTAL		EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS

MARCIO DONIZETE BARBARELLI
Prefeito Municipal

ANA MARIA BOSSI STELUTE
Contador - CRC 1SP197707/O-3

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA
Controle Interno